



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1091/95

Altera os números de vagas dos cargos de Auxiliar de Consultório Dentário CPE-28 do Anexo V da Lei nº 1058/94 e Operador de Computador CPE-04 do Anexo III da Lei nº 988/94, reajusta o valor da tabela de vencimento de salário em comissão e tabela de vencimento de cargos efetivos.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário CPE-28 - Anexo V da Lei nº 1058/94 para 12 (doze) vagas.

Art. 2º - Fica alterado o número de vagas do cargo de Operador de Computador CPE-04 - Anexo III da Lei nº 988/94 para 8 (oito) vagas.

Art. 3º - Fica reajustado o valor do vencimento de salário de cargos em comissão e de cargos efetivos em 10% (dez por cento).

Art. 4º - Esta Lei tem efeito retroativo a 01 de agosto de 1995.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 21 de setembro de 1995


Geraldo Eustáquio Reis
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 20.09.95)

Assinaturas

